

MINISTÉRIO PÚBLICO

Procedimento nº 01868.000.070/2024 — Procedimento de Gestão Administrativa

PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA O QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CURSO SUPERIOR ADMINISTRAÇÃO, SERVIÇOS JURÍDICOS E COMÉRCIO EXTERIOR

EDITAL Nº 02/2024- SANTA VITÓRIA DO PALMAR

O 1º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTA VITORIA DO PALMAR, responsável pelo processo seletivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Provimento nº 66/2011-PGJ-RS, e com base no Regulamento do Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, **RESOLVE:**

TORNAR PÚBLICO que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de estagiários de nível superior do curso de administração, serviços jurídicos ou comércio exterior para atuarem junto à Promotoria de Justiça de Santa Vitória do Palmar.

1. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PREVISTAS

Cronograma de Atividades	Datas Previstas
Período de inscrições	17/01/2024 ao 30/01 /2024
Publicação da homologação das inscrições e divulgação do local de realização das provas	31/01/2024
Aplicação das provas objetivas	01/02/2024
Realização das entrevistas	01/02/2024
Publicação do resultado e da classificação final	06/02/2024

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTA VITÓRIA DO PALMAR

Procedimento nº 01868.000.070/2024 — Procedimento de Gestão Administrativa

1.1 Todas as instruções e avisos relativos ao presente processo seletivo serão

divulgados por meio de Edital a ser fixado na Promotoria de Santa Vitória do Palmar,

localizada na Rua Dom Diogo de Souza, nº 1240, bem como no sítio do Ministério

Público na internet (www.mprs.mp.br/estagios)

1.2 As datas constantes no cronograma de atividades poderão ser modificadas

mediante prévio aviso, por meio de Edital, disponibilizado no endereço mencionado no

item anterior.

2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 Poderão participar do presente Processo Seletivo somente os alunos

devidamente matriculados no curso de Administração, Serviços Jurídicos ou Comércio

Exterior de instituições de ensino devidamente conveniadas com o Ministério Público

do Estado do Rio Grande do Sul.

2.1.1 A relação completa das instituições de ensino conveniadas encontra-se

disponível no local de inscrições e no sítio do Ministério Público na internet (www.mp.

rs. gov.br/estagios).

2.2 O candidato deverá estar devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas

Físicas CPF, bem como possuir, no mínimo, 16 (dezesseis) anos de idade.

2.3 Fica vedada a participação de servidor ou empregado público, ativo ou

inativo, no presente certame, conforme dispõe o inciso XI do art. 23 do Provimento nº

72/2009-PGJ-RS.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTA VITÓRIA DO PALMAR

Procedimento nº 01868.000.070/2024 — Procedimento de Gestão Administrativa

3. DAS VAGAS

3.1 Este Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de **1 vaga** para o turno

da manhã ou tarde junto à Secretaria da Promotoria de Santa Vitória do Palmar, bem

como à formação de cadastro de reserva para vagas que venham a surgir na vigência

deste Processo Seletivo.

3.2 A carga horária do estágio é de 30 horas semanais a ser cumprida no turno

da manhã ou tarde.

3.3 O valor a ser pago a título de bolsa-auxílio, por hora efetivamente

comprovada, é de R\$6,41 (seis reais e guarenta e um centavos), acrescido de auxílio

alimentação, à razão de R\$11,00 (onze reais) e auxílio-transporte, à razão de R\$9,60

(nove reais e sessenta centavos), ambos por dia de efetivo exercício do estágio, a serem

pagos juntamente com a bolsa-auxílio do período.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições ao processo seletivo estarão abertas no período de 17/01/2024

a 30/01/2024, e serão realizadas, exclusivamente, na Promotoria de Justiça de Santa

Vitoria do Palmar, localizada na rua Dom Diogo de Souza, nº 1240, Bairro Centro, fone

(53) 3263-1942, de segunda a quinta- feira: das 12h ás 19hs e sexta - feira das 8h

às 15 h.

4.2 A inscrição será formalizada mediante a entrega de:

4.2.1 Formulário Padrão de Inscrição (fornecido no local das inscrições);

4.2.2 cópia do documento oficial de identidade com foto.

Procedimento nº 01868.000.070/2024 — Procedimento de Gestão Administrativa

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MINISTÉRIO PÚBLICO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTA VITÓRIA DO PALMAR

4.3 No ato da inscrição o candidato deverá indicar o turno no qual pretende

realizar o estágio.

4.4 Serão aceitas inscrições por procuração, sem a necessidade de

reconhecimento de firma, assumindo o candidato total responsabilidade pelas

informações prestadas pelo seu procurador.

4.5 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da

prova deverá declará-lo no Formulário Padrão de Inscrição, no espaço reservado para

esse fim, para que sejam tomadas as providências necessárias com antecedência.

4.6 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico (e-mail)

e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários.

4.7 A inscrição implicará conhecimento das normas regentes do presente

certame e aceitação das regras e condições de sua realização.

5. DAS PROVAS

5.1 O processo seletivo será realizado na data constante no Cronograma de

Atividades e será aplicado a todos os candidatos que tenham suas inscrições

homologadas.

5.2 O processo seletivo será composto de uma prova de redação de, no máximo

30 linhas, no valor de 70 pontos, a qual abordará tema sobre atualidades; e de

entrevista pessoal, no valor de 30 trinta pontos).

5.3 As provas serão realizadas **no dia 01/02/2024, às 14 horas**, e será aplicada

no auditório da Promotoria de Justiça de Santa Vitória do Palmar, localizado na Rua

Dom Diogo de Souza, nº 1240.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTA VITÓRIA DO PALMAR

Procedimento nº 01868.000.070/2024 — Procedimento de Gestão Administrativa

5.4 O tempo de realização da prova será de **1 hora** e o candidato deverá

apresentar-se portando comprovante de inscrição, documento oficial de identidade

com foto e caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

5.5 Durante a realização da prova não será permitida consulta a obras de

qualquer espécie.

6. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

6.1 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem aproveitamento

igual ou superior a 60% (sessenta por cento) da prova de redação

6.2 A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos

obtidos pelos candidatos, com indicação do turno optado.

6.3 Em caso de empate na classificação, terá preferência o candidato de maior

idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

6.4 O resultado final do processo seletivo será divulgado no local indicado no

item 1.1.

7. DA CONVOCAÇÃO

7.1 A convocação será realizada por meio do e-mail informado pelo candidato

no momento da inscrição, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação e o

turno indicado pelo candidato no ato da inscrição.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTA VITÓRIA DO PALMAR

Procedimento nº 01868.000.070/2024 — Procedimento de Gestão Administrativa

7.2 O candidato convocado deverá comparecer no local informado no ato de

convocação nos 5 (cinco) dias subsequentes à data de encaminhamento do email,

para manifestar convocação mencionado no item anterior seu interesse pela vaga. Após

transcorrido esse prazo, o candidato será considerado desistente do processo seletivo.

7.3 No caso do candidato convocado não atender ao disposto no item anterior

ou, se atender, recusar a vaga, será providenciada a convocação do próximo candidato

da lista de classificação.

7.4 É responsabilidade do candidato comunicar, por meio escrito, a alteração do

endereço eletrônico (e-mail) sob pena de desclassificação do processo seletivo

decorrente do não atendimento à convocação formulada por meio do citado endereço

eletrônico.

8. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

8.1 Para investidura no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do

Rio Grande do Sul, o candidato deverá:

8.1.1 estar regularmente matriculado em instituição de ensino credenciada pelo

Ministério Público;

8.1.2 possuir idade mínima de 16 (dezesseis) anos completos;

8.1.3 apresentar certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal,

quando maior de 18 (dezoito) anos;

8.1.4 comprovar, por meio de atestado médico, a aptidão para o desempenho

do estágio, conforme determina o art. 16 da Resolução nº 42 do CNMP;

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTA VITÓRIA DO PALMAR

Procedimento nº 01868.000.070/2024 — Procedimento de Gestão Administrativa

8.1.5 não ter esgotado o tempo máximo de estágio no âmbito do Ministério

Público, no caso da readmissão de estudante;

8.1.6 não estar exercendo atividades relacionadas com a advocacia e com

funções judiciárias e policiais, bem como atividades de juiz leigo e de conciliador dos

Juizados Especiais;

8.1.7 inexistir impedimento por parte da instituição de ensino à prática do

estágio curricular;

8.1.8 não ser servidor ou empregado público, ativo ou inativo, conforme

disposição constante no inciso XI do art. 23 do Provimento nº 72/2009-PGJ-RS.

8.2 É vedada ao estagiário a realização de estágio sob orientação ou supervisão,

diretamente subordinado a membros do Ministério Público ou a servidor investido em

cargo de assessoramento, chefia e direção que lhe seja cônjuge, companheiro ou

parente até terceiro grau, inclusive.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1 A aprovação não gera direito à contratação do candidato, podendo ser

realizada, ou não, conforme a necessidade, a conveniência e a oportunidade, a critério

do responsável pelo processo seletivo, observada sempre a disponibilidade de vaga.

9.2 A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do

Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre o Ministério Público do Estado do

Rio Grande do Sul, o estagiário e a instituição de ensino conveniada.

9.3 Documentos a serem apresentados para o ingresso no Programa de Estágios

do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTA VITÓRIA DO PALMAR

Procedimento nº 01868.000.070/2024 — Procedimento de Gestão Administrativa

9.3.1 Formulário Cadastral, nos termos do modelo constante no ANEXO III do

Provimento nº72/2009-PGJ-RS;

9.3.2 atestados de matrícula e semestralidade, originais e atualizados, fornecidos

pela instituição de ensino;

9.3.3 documento original fornecido pela instituição de ensino, informando a

relação das disciplinas matriculadas;

9.3.4 Formulário de Declaração de Conta-corrente no Banrisul, nos termos do

modelo apresentado no ANEXO IV do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;

9.3.5 certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, para

estudante maior de 18 (dezoito) anos;

9.3.6 fotocópia do documento oficial de identidade;

9.3.7 fotocópia do CPF;

9.3.8 Formulário de Declaração de Bens, nos termos do modelo constante no

ANEXO V do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;

9.3.9 atestado médico que comprove a aptidão para a realização do estágio;

9.3.10 uma (01) foto 3x4 recente;

9.3.1.1 fotocópia do documento oficial de identidade do responsável legal, para

estudante menor de 18 (dezoito) anos;

9.3.1.2 Declaração Pessoal de ausência dos impedimentos previstos no

Provimento nº 72/2009-PGJ-RS.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTA VITÓRIA DO PALMAR

Procedimento nº 01868.000.070/2024 — Procedimento de Gestão Administrativa

9.4 Os documentos referidos nos itens "9.3.1", "9.3.2", "9.3.3", "9.3.4","9.3.5","

9.3.8" e "9.3.9" somente serão aceitos se originais, sendo vedada a apresentação de

documentos emitidos pela Internet, salvo aqueles que possuam código de

autenticidade eletrônica.

9.5 Os documentos mencionados nos itens "9.3.1", "9.3.4" e "9.3.8" deverão ser

firmados pelo responsável legal do estudante menor de 18 (dezoito) anos, cuja

identificação será comprovada por meio do documento solicitado no item "9.3.11".

9.6 Os formulários citados no item 9.3 serão fornecidos pelo responsável pelo

processo seletivo no momento da contratação.

9.7 A não apresentação de qualquer um dos documentos relacionados no

item 9.3 a incompatibilidade destes com as informações prestadas no Formulário

Padrão de Inscrição ou o não cumprimento dos requisitos previstos no item 8.1, levará

a eliminação do candidato do processo seletivo.

9.8 Será considerado desistente o candidato convocado que não apresentar os

documentos mencionados no item 9.3 no prazo de 05 (cinco) dias da manifestação do

interesse pela vaga.

9.9 Transcorrido o prazo estabelecido no item anterior, será providenciada a

convocação do próximo candidato da lista de classificação.



PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTA VITÓRIA DO PALMAR

Procedimento nº 01868.000.070/2024 — Procedimento de Gestão Administrativa

10. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

Este processo seletivo terá validade de 6 (seis) meses, a contar da data de divulgação do resultado final, prorrogável por igual período.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as instruções, convocações e avisos relativos ao presente processo seletivo.

11.2 A aprovação e a classificação nesse processo seletivo geram para o candidato apenas expectativa de direito à contratação.

11.3 Os casos omissos serão dirimidos com a apresentação de requerimento escrito dirigido ao responsável pelo processo seletivo.

Santa Vitoria do Palmar, 15 de janeiro de 2024.

Daniel Soares Indrusiak, Responsável pelo Processo Seletivo.

PUBLICADO EM 17/01/2024

Nome: **Daniel Soares Indrusiak**

Promotor de Justiça — 3435822

Lotação: Promotoria de Justiça de Santa Vitória do Palmar

Data: **16/01/2024 18h27min**

Documento eletrônico assinado por login e senha (Provimento nº 21/2023-PGJ).

Documento assinado digitalmente por (verificado em 16/01/2024 18:46:00):

Nome: RIO GRANDE DO SUL PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA Data: 16/01/2024 18:27:21 GMT-03:00

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A conferência de autenticidade do documento está disponível no endereço eletrônico: "http://www.mprs.mp.br/autenticacao/documento" informando a chave 000033034473@SIN e o CRC 27.7634.7589.

1/1